



ATO DE JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

ATO DE JUSTIFICATIVA DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO
PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS
(PARQUE TRÊS VAQUEIROS), EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.
5º DA LEI FEDERAL Nº 8.987/95.

O PREFEITO de ARARIPINA/PE, no uso de suas atribuições legais, que autoriza o uso de bens municipais por terceiros através de concessão/permissão para exploração de espaço público;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assim como previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a autorização cometida ao Poder Executivo para a realização da licitação no que tange à concessão para exploração de espaço público para uma melhor estrutura para a população que se dirigirá aos tradicionais festejos juninos municipais, seguindo as normas legais e regulamentares que tratam do assunto no âmbito do Município;

CONSIDERANDO os estudos, discussões e deliberações, que trataram das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade "Concorrência", para delegação do serviço público do Parque Três Vaqueiros no Município de Araripina/PE;

JUSTIFICA-SE:

Além da exigência constitucional para a realização de licitação para a concessão de espaço público do Parque Municipal de Eventos, corroborada tanto pela Lei Federal de Concessões (Lei nº 8.987/95), como pela Lei Orgânica do Município de Araripina/PE, também o egrégio Tribunal de Contas exarou seu entendimento sobre a necessidade de realização de licitação para concessão do serviço como meio necessário para tal, em atendimento ao princípio da legalidade, que rege a Administração Pública;

Em face das dimensões, sazonalidades e características geográficas do Município, bem como da demanda de pessoas que participarão das festividades juninas de Araripina/PE, entendeu-se que a prestação do serviço ocorrerá mediante concessão, atendendo todas às exigências legais e demais exigências que serão expostas pelo município;

A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público, objeto da concessão em referência, e, também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços no município de Araripina/PE, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido;

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao município de Araripina/PE, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para exploração de espaço público no Parque Municipal de Eventos "TRÊS VAQUEIROS", onde será realizado o evento denominado "SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2025", nos seguintes termos:

OBJETO: seleção proposta mais vantajosa para exploração de espaço público no Parque Municipal de Eventos "TRÊS VAQUEIROS", localizado na BR 316 - Vila 03 Vaqueiros, onde será realizado o evento denominado "SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2025", no município de Araripina/PE, em atendimento às normas legais previstas para tal;

ÁREA: toda a área do Parque Municipal de Eventos "TRÊS VAQUEIROS", localizado na BR-316 - Vila 03 Vaqueiros;

PRAZO: 01/06/2025 a 30/06/2025 - período estabelecido para montagem de estrutura, realização do evento e desmontagem de estrutura (com 'possibilidade' de prorrogação).

Publique-se.

Araripina/PE, 10 de abril de 2025.

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
PREFEITO